

GABINETE DO VEREADOR CAPITÃO CARPE

**11ª COMISSÃO DE ASSUNTOS SÓCIO COMUNITÁRIOS E LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA – COMASLEP**

Parecer do Projeto de Lei N. 389/2024, de autoria da Vereadora Professora Jacqueline, que “CONSIDERA de Utilidade Pública” o Creathus Instituto de Tecnologia da Amazônia.

PARECER

Doravante à atuação da Comissão de Assuntos Sócio comunitários e Legislação Participativa, em consonância com o Art. 47 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete a ela opinar sobre temas relacionados ao planejamento, coordenação, execução e acompanhamento de políticas de assistência e promoção social do município, assim como monitorar a eficácia e o impacto social dessas políticas na comunidade.

O **Projeto de Lei n. 389/2024**, de autoria da vereadora Professora Jacqueline, visa considerar como Utilidade Pública o Creathus Instituto de Tecnologia da Amazônia. O respectivo instiuto, Busca promover o desenvolvimento de atividades de pesquisas, desenvolvimento e inovação, em especial: a pesquisa e desenvolvimento de hardware e software dos sistemas elétricos e eletrônicos em geral para o desenvolvimento de sistemas inteligentes.

O respectivo Projeto de Lei obteve parecer favorável da 2º Comissão de Constituição de Justiça e redação, porém obteve parecer desfavorável da Procuradoria Legislativa.

Não obstante, a exegese da Comissão de Assuntos Sócio comunitários e Legislação Participativa, é analisar apenas questões pertinentes ao impacto do social, furtando-se de quaisquer outras questões pertinentes à constitucionalidade, tal qual o mérito financeiro do Projeto de Lei apreciado.



GABINETE DO VEREADOR CAPITÃO CARPE
“Art. 47. À Comissão de Assuntos
Sociocomunitários e Legislação

Participativa compete:

I – opinar sobre temas relacionados ao planejamento, coordenação, execução e acompanhamento da política de assistência e promoção social do município, monitorando a eficácia e o impacto social dessas políticas na comunidade;”

(...)

Portanto, por entender que a propositura apreciada trará apenas benefícios para a população manauara, manifesto-me **FAVORÁVEL** ao Projeto de **Lei n. 389/2024**.

É o parecer.



MANAUS/AM, 12 DE DEZEMBRO DE 2024.



CAPITÃO CARPE
Vereador – Partido Liberal

